

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE (PRAZO)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº22.501/2024/SEMED/PMA**, referente ao Procedimento de **3º Termo Aditivo de (PRAZO E VALOR)**, ao **Contrato nº034/2021-SEMED/PMA**, que entre si celebram, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa **MYTDT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº13.704.677\0001-52.-CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses e valor permanecendo a dotação orçamentária original do Contrato Administrativo n.º 034/2021-SEMED, ocorrendo apenas o reajuste previsto no referido contrato. O valor sofreu um reajuste de 3,59% (três virgula cinquenta e nove por cento) referente ao INPC acumulado de 12 meses (www.ibge.gov.br). Objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de implantação de soluções em gestão escolar, incluindo: implantação do software público I-EDUCAR, implantação de ferramentas integradas ao I-EDUCAR etc, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham. **-CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 034/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 19/10/2024 e encerra em 18/10/2025. Consta nos Autos, autorizo e justificativa, assinada pela Secretaria Municipal Sra. Ana Paula Fernandes Renato, Parecer nº300/2024 – ASJUR/SEMED, assinado por Adélio Mendes dos Santos Júnior-Portaria 004\2021-PGM, manifestando-se favorável ao pleito, com base na Lei nº 8.666/93 que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstancia supervenientes. Assim como acato da Procuradoria Geral do Município, assinado pela Subprocuradora Sra. Christiane Cardoso do Nascimento acatando o parecer Jurídico Nº300\SEMED no qual conclui pela regularidade do procedimento de formalização do 3º aditivo de renovação ao contrato nº034\2021 pelo período de 12 meses. Com base nas regras insculpidas no art.57, da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **3º Termo Aditivo** encontra-se:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

()Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X)Revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22\2021\TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios-Pará”.Art.11(...), III-para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamento, inclusive os decorrentes de adesão a Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta)dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.**

()Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 29 de novembro de 2024.